

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 –MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI COMPLEMENTAR Nº. 068, DE 10 DE MAIO DE 2017.

ALTERA O PREÂMBULO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 060 DE 06 DE ABRIL DE 2016 E DA LEI COMPLEMENTAR 061 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O preâmbulo da Lei Complementar 060/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CRIA VAGAS E CARGOS, ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 059/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. O preâmbulo da Lei Complementar 061/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CRIA VAGAS, ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 060/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Córrego Fundo/MG, 10 de maio de 2017.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita